

2010-0.166.869-0 – Afastamento, sem prejuízo de vencimentos, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 03/10/2010. – A vista da manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão desta Pasta e da documentação juntada ao presente que comprova o atendimento às condições estabelecidas na Portaria nº 33/SMG.G/2010, e ao disposto na Lei Complementar nº 64/90 e na Resolução TSE nº 23.089/2009, e no uso da competência prevista no artigo 9º, inciso I do Decreto nº 19.512/84, **CONSIDERO REGULAR** o afastamento no período de 03/07/2010 a 03/10/2010, do servidor Jorge Roberto Paschoal Correa, R. F. nº 584.506.8, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e das demais vantagens de seu cargo, concorrer a mandato eletivo no pleito de 03 de outubro de 2010.

RF. 606.184.2 – Denise Lopes Santos

2011-0.025.167-3 – Afastamento para participar do 5th Europaeiatric. – I – Em face dos elementos que instruem o presente, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 48.743, de 21 de setembro de 2007, o afastamento da servidora **Denise Lopes Santos**, registro funcional nº 606.184.2, Especialista em Saúde - Médica, lotada no Departamento de Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Pasta, no período de 23 a 26 de junho de 2011, para participar do 5th Europaeiatric, a ser realizado na cidade de Viena - Austrália. – II – Após o afastamento a servidora deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades exercidas no evento.

RF. 647.408.0 – Ana Paula de Souza Raiol

2010-0.320.565-9 – Acidente do trabalho – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **homologo**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei nº 10.463/88, a junta médica designada à fl. 2, que elaborou o Laudo Médico Pericial 856.7316.

RF. 673.871.1 – Ana Maria Teles

2010-0.185.741-7 – Acidente do trabalho – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **homologo**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei nº 10.463/88, a junta médica designada à fl. 2, que elaborou o Laudo Médico Pericial 847.9818.

RF. 763.262.2 – José Maria Leite

2010-0.322.039-4 – Acidente de Trabalho – À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei nº 10.463/88, a junta médica designada a fl. 02, que elaborou o Laudo nº 8545134 de fl. 03. Consta do referido laudo que o servidor apresenta seqüela com incapacidade parcial e permanente, devendo ser readaptado.

RF. 558.893.6 – José Carlos Mancini

2010-0327.726-4 – Acidente de Trabalho – À vista dos elementos contidos no presente, em especial as providências adotadas pelo Departamento de Saúde do Servidor – DESS, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 9.159/80, alterada pela Lei nº 10.463/88, a junta médica designada à fl. 02, que elaborou o Laudo Médico Pericial nº 8510342, de fl. 03. Consta do referido laudo que o servidor apresenta seqüela e incapacidade parcial e permanente, devendo ser readaptado.

RF. 745.606.9 – Iraides Tavares de Almeida

2010-0.182.991-0 – Afastamento do exercício do cargo/função para concorrer a mandato eletivo no pleito de 03/10/2010 – À vista da manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão desta Pasta e da documentação juntada ao presente que comprova o atendimento às condições estabelecidas na Portaria nº 33/SMG.G/2010, e ao disposto na Lei Complementar nº 64/90 e na Resolução TSE nº 23.089/2009, e no uso da competência prevista no artigo 9º, inciso I do Decreto nº 19.512/84, **CONSIDERO REGULAR** o afastamento no período de 03/07/2010 a 03/10/2010, do servidor Iraides Tavares de Almeida, R. F. nº 745.606.9.00, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e das demais vantagens de seu cargo, concorrer a mandato eletivo no pleito de 03 de outubro de 2010.

RF. 606.184.2 – Denise Lopes Santos

2011-0.025.154-1 – Afastamento para participar do 29th Annual Meeting of the European Society for Pediatric Infectious Diseases, em Hague – Holanda, no período de 07 a 11 de junho de 2011 – I – Em face dos elementos que instruem o presente, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 48.743, de 21 de setembro de 2007, o afastamento, no período compreendido entre 07/06/2011 a 11/06/2011, da servidora Denise Lopes Santos, Registro Funcional nº 6061842, Especialista em Saúde - Médica, lotada no Departamento de Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Pasta, para participar do 29th Annual Meeting of the European Society for Paediatric Infectious Diseases, que se realizará em Hague, na Holanda. – II – Após o afastamento a servidora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção, apresentar comprovante de participação e relatório das atividades exercidas no evento.

RF. 697.171.7 – John Kennedy Ferreira

2010-0.187.769-8 – Afastamento – mandato eletivo – candidatura – Portaria nº 33/SMG-G/2010 – À vista da manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica de Gestão e de COJUR, ambos desta Pasta, e da documentação juntada ao presente, que comprova o atendimento às condições estabelecidas na Portaria nº 033/10-SMG, ao disposto na Lei Complementar nº 64/90 e à Resolução TSE nº 23.089 de 1º de julho de 2009, e no uso da competência prevista no artigo 9º, inciso I do Decreto nº 19.512/84, **CONSIDERO REGULAR** o afastamento, no período de 03/07/2010 a 03/10/2010, do servidor John Kennedy Ferreira, RF nº 697.171.7.03, para, sem prejuízo de vencimentos, direitos e das demais vantagens de seu cargo, concorrer a mandato eletivo no pleito de 03 de outubro de 2010.

Coordenadoria de Administração e Finanças

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

– COAFI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – COAFI-4

INDENIZAÇÕES

DEFIROO PAGAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO, NOS TERMOS DA O.N nºs 002/SMA/94, com as alterações do despacho normativo nº 001/SMG/06 e O.N nº 003/SMG-G/2008, acrescidas de 1/3:

R.F 461.754.1/Vínculo 5 ODILO JOSÉ ZANON DESCOVI, Processo nº 2011-0.026.391-4(SEMPLA), relativas ao exercício de 2011(30 dias).

R.F 746.858.0/vínculo 5 ANA PAULA QUARENTANI, Processo nº 2011-0.025.861-9(SEMPLA), relativas ao exercício de 2010(30 dias), e 2011(30dias).

R.F 746.939.0/vínculo 4 DOLORES MARIA DOS SANTOS, Processo nº 2011-0.054.679-7(SEMPLA), relativas ao exercício de 2007(30dias), 2008(30 dias), 2009(30 dias), 2010(20 dias restantes), e de 2011(30 dias).

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Portaria 032/SEMPLA-G/2011- **ANA TIZU NAGASSAKI ADANIYA, R.F. 642.572.1.00**, ASST GEST P PUBLICAS N-I, Padrão/Ref. M306, EFETIVO, para exercer o cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, E.H. 13.05.02.020.40.00.10-, do Setor de Expediente, da Seção Técnica de Apoio ao Sistema, da Divisão de Gestão da Folha de Pagamento, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição a MARIA DENISE VIANA, R.F. 602.806.3.00, ASST GEST P PUBLICAS N-I, Padrão/Ref. M8, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de 9/3/2011 a 7/4/2011.

VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL – DEFERIDA

Reg.Func.	Nome	Processo	E.H.
778.510.1/1	Patrícia Aparecida Marques	2011.0.059.247-0	130100000000

Averbe-se para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória nos termos da Lei 9.403/88 o tempo de 03 anos, 01 meses e 27 dias, correspondente ao período de: **19/10/05 a 15/12/08**

Reg.Func.	Nome	Processo	E.H.
610.475.4/1	Rosana Aparecida Vicente	2011-0.055.633-4	13050203010000

Averbe-se para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória nos termos da Lei 9.403/88 o tempo de 04 anos, 00 meses e 03 dias, correspondente aos períodos de: **11/06/80 a 04/08/80, 27/04/82 a 24/07/82, 20/12/85 a 05/12/86, 14/10/87 a 26/02/90, 26/03/90 a 07/07/90**

APOSENTADORIA – RETIFICAÇÃO DE DESPACHO E APOSTILA

NOME	RF	PROCESSO
MARTA CHUPIL	546.096.4/2	2004-0.086.674-5

À vista dos elementos constantes no presente, **RETIFICO**, o despacho de fls. nº 30, publicado no D.O.C. de 20/04/2006, para constar no item3. **PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,26%** e o código 0167 – **VALOR DOS PROVENTOS – R\$ 559,06** e não como constou.

Em decorrência, **APOSTILO**o Título de Aposentadoria nº 002/2004/SEMPLA, para constar no item3. **PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE DE: 86,26%**e o código 0167 – **VALOR DOS PROVENTOS – R\$ 559,06** e não como constou.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

REPUBLIÇÃO - DOC 16/03/11

DESPACHOS DA COORDENADORIA

OUTROS DESPACHOS

2009-0.060.394-8

Na conformidade da manifestação da Assistência Jurídica às fls. 42 a 46, **TORNO INSUBSISTENTE** o despacho prolatado às fls. 37 do presente, publicado no DOC de 11/06/09, por ter saído indevidamente.

NOME	R.F.
Regina Celia dos Santos Nubling	504.093.1/1

2010-0.094.836-2

Não conheço do recurso interposto pela servidora, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, conforme conclusão alcançada pela Coordenadoria Jurídica - SEMPLA / COJUR / ATEG às fls. 30/31, que compartilho.

NOME	R.F.
Lindinete Maria do Nascimento	599.394.6

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

EDITAL Nº 001/COGEP/2011

EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DA MARCA

“AS MELHORES PRÁTICAS DE ESTÁGIO NA PMSP”.

A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, mantém o Sistema Municipal de Estágios, que é coordenado pela Divisão de Gestão de Carreiras e Estágios - DERH 4, do Departamento de Recursos Humanos - DERH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP.

O estágio na PMSP visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em Instituições de Ensino Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio, sendo oferecidas atualmente 12.000 (doze mil) vagas para nível superior e 5.300 (cinco mil e trezentas) vagas para Ensino Médio, que são providas em diversas áreas de atuação e desta relação emergem conhecimentos, habilidades e talentos que devem ser exteriorizados em prol do estagiário e do interesse público.

Objetivando difundir as Práticas de Estágio, em 2006 foi criado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, o Concurso “As Melhores Práticas de Estágio na PMSP”, que neste ano encontra-se em sua 5ª Edição.

Considerando que o referido Prêmio foi instituído pelo Decreto 51.337 de 12 de março de 2010, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, torna público o Concurso para Escolha da marca do Concurso “As Melhores Práticas de Estágio na PMSP”.

1 - Do objeto

O objeto do concurso é a escolha da marca “As Melhores Práticas de Estágio na PMSP”, a qual poderá ser utilizada em vários impressos, documentos e materiais de divulgação.

2 - Da participação

2.1 - Poderão participar do concurso todos os estagiários dos órgãos da Administração Direta do Município de São Paulo, ativos e com vigência do contrato com data posterior a 17/05/2011.

2.2 - A participação deverá ser individual, conforme Ficha de Inscrição - Anexo I

3 – Da Inscrição e entrega das propostas

3.1 - A inscrição no concurso se dará mediante a entrega das propostas na Divisão de Gestão de Carreiras e Estágios - DERH 4, do Departamento de Recursos Humanos - DERH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, à Rua Líbero Badaró nº 425, 3º andar, no período de 25/04/2011 à 02/05/2011, das 9h00 às 17h00.

3.2 – Os trabalhos deverão ser apresentadas em envelope fechado, sem identificação do autor, contendo as seguintes informações:

I - Envelope 1 - Edital de Concurso nº 001/COGEP/2011- Escolha da marca do Concurso “As Melhores Práticas de Estágio na PMSP”;

II - A Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, será identificada com um número de inscrição no ato da entrega do trabalho e o estagiário receberá um protocolo com o respectivo número (Anexo II).

III - As Fichas de Inscrição dos candidatos serão mantidas lacradas em invólucro maior até o julgamento, ficando sob a custódia da Divisão de Gestão de Carreiras e Estágios - DERH 4, do Departamento de Recursos Humanos - DERH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, IV - Cada estagiário poderá inscrever **SOMENTE UMA** proposta.

V - As propostas são individuais e não será permitida a participação em grupo.

VI - O Coordenador setorial e/ou Coordenador de Área de Estágio será responsável pela conferência prévia da Ficha de Inscrição.

4 – Das Características das Propostas

Os trabalhos apresentados deverão observar os parâmetros abaixo descritos:

4.1 - A marca proposta deverá ser impressa e entregue em 2 (duas) folhas de papel branco, tamanho A4, com orientação horizontal, impresso centralizado, com dimensões máximas

que não ultrapassem a área de 10cm x 10 cm, sendo uma com a versão para uso colorido e outra em versão para uso preto e branco.

4.2 – Em uma terceira folha, tamanho A4, deverá estar contido um texto composto no corpo 12, na fonte Arial, de Memória Descritiva da criação, que descreva o conceito desenvolvido no trabalho, em um máximo de 1.000 caracteres.

4.3 – As folhas impressas de apresentação da marca e memória descritiva não poderão conter nenhuma assinatura ou qualquer forma de identificação do candidato participante.

5 - Dos critérios de avaliação

As propostas serão julgadas por uma Comissão Julgadora do Concurso com base nos seguintes critérios e ponderações:

I - Criatividade, qualidade e adequação ao tema: pontuação máxima de 40 pontos

II - Legibilidade e boa visibilidade: pontuação máxima de 30 pontos

III - Boa capacidade de reprodução gráfica: pontuação máxima de 20 pontos

IV - Facilidade na redução/ampliação: pontuação máxima de 10 pontos

6. Da Comissão Julgadora e do julgamento

6.1 - A Comissão Julgadora do Concurso será constituída por 4 (quatro) integrantes, sendo 3 indicados pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, dentre servidores da Administração Direta e 1 convidado representante do CIEE.

6.2 - A Comissão Julgadora reunir-se-á em sessão no dia 05/05/2011 às 10h00, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, à Rua Líbero Badaró nº 425, 7º andar, para abertura dos trabalhos recebidos.

6.3 – Compete à Comissão Julgadora excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

6.4 - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não havendo lugar a recurso nem reclamação.

6.5 - Os membros do júri são obrigados a sigilo.

6.6 - A decisão promulgada pela Comissão Julgadora do Concurso será publicada na edição do dia 11/05/2011 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo

7 – Do Desempate

No caso de haver empate de duas ou mais propostas na pontuação total, como critério de desempate será observada a seguinte ordem:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital de Concurso Nº 001/COGEP/2011 CONCURSO ESCOLHA DA MARCA “AS MELHORES PRÁTICAS DE ESTÁGIO NA PMSP”	
NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____	
Nome do estagiário: _____	
Período do contrato: _____	
CPF: _____	
Curso: _____	
Semestre / Ano/Cursando: _____	
Instituição de Ensino: _____	
Unidade de estágio - _____ - Dep/Sup/Coordenadoria:	
Secretaria: _____	
Telefone para contato: _____ - CEL: _____	
e-mail: _____	
Coordenador de Estágio: _____	

Conferido em __/__/2011

Coordenador Setorial de Estágios

ANEXO II - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ANEXO II - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - Edital de Concurso Nº 001/COGEP/2011 CONCURSO PARA ESCOLHA DA MARCA “AS MELHORES PRÁTICAS DE ESTÁGIO NA PMSP”	
NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____	
Data do Recebimento: ____/____/2011 – DERH/CGE. Recebido por (NOME LEGÍVEL) _____ ASSINATURA _____ R.F. _____	

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital de Concurso Nº 001/COGEP/2011
CONCURSO ESCOLHA DA MARCA
“AS MELHORES PRÁTICAS DE ESTÁGIO NA PMSP”
NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do estagiário: _____

Período do contrato: _____

CPF: _____

Curso: _____

Semestre / Ano/Cursando: _____

Instituição de Ensino: _____

Unidade de estágio - - Dep/Sup/Coordenadoria: _____

Secretaria: _____

Telefone para contato: - CEL: _____

e-mail: _____

Coordenador de Estágio: _____

Conferido em __/__/2011

Coordenador Setorial de Estágios

ANEXO II - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ANEXO II -
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - Edital de Concurso Nº 001/COGEP/2011
CONCURSO PARA ESCOLHA DA MARCA
“AS MELHORES PRÁTICAS DE ESTÁGIO NA PMSP”

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____

Data do Recebimento: ____/____/2011 – DERH/CGE.

Recebido por (NOME LEGÍVEL) _____

ASSINATURA _____

R.F. _____

1

I – maior pontuação no item Criatividade, qualidade e adequação ao tema;

II – Existindo empate no critério anterior, valerá a maior pontuação no item Legibilidade e boa visibilidade;

III – Permanecendo empate nos dois critérios anteriores, será escolhida a de maior pontuação no item Boa capacidade de reprodução gráfica;

IV – Continuando com o empate nos dois critérios anteriores, vencerá a proposta com maior pontuação no item Facilidade na redução/ampliação;

Se ainda persistir empate com pontuações idênticas em todos os critérios, caberá à Comissão Julgadora escolher um único vencedor, com base na melhor justificativa do conceito de trabalho, contido na Memória Descritiva da Criação, descrita no item 4.2 deste edital.

8 - Da desclassificação dos trabalhos

8.1 - Serão desclassificados os trabalhos apresentados em desacordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital.

9 - Da premiação

Ao vencedor do concurso, será concedido como prêmio um Notebook por meio da parceria CIEE/PMSP.

10 - Disposições finais

10.1 - A participação no concurso implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A participação no concurso implicará na cessão do direito autoral e uso da marca livre de qualquer pagamento e sem ressalva quanto aos efeitos econômicos do trabalho apresentado.

10.3 - Os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e vozes para divulgação em qualquer meio de comunicação.

10.4 - Os participantes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não sendo a Prefeitura do Município de São Paulo responsável por tais custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.

10.5 - A premiação ao vencedor ocorrerá no evento da premiação do Concurso para Escolha da marca “As Melhores Práticas de Estágio na PMSP”, a ser realizado no dia 11/05/2011 nas dependências do Espaço Sociocultural - Teatro CIEE, situado à Rua Tabapuá, 445 – Itaim Bibi.

10.6 - Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em comunicado a ser publicado no DOC.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos - DERH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA.